



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

PORTARIA 198/2024 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 15 de outubro de 2024

Designa empregados para atuarem na gestão e fiscalização do Contrato CFMV nº 23/2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA (CFMV), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 7º da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados elencados a seguir para atuarem na gestão e fiscalização do **Contrato CFMV nº 23/2024**, decorrente de **Pregão Eletrônico nº 90005/2024** ([Portal CFMV](#); [PNCP](#)), que tem por objeto a prestação de serviço de transporte rodoviário (mudança comercial), compreendendo os trabalhos de desmobilização, embalagem, identificação, carregamento no endereço de origem (Sia trecho 03, Lotes 145/155, Guará-DF), descarregamento e organização no destino (Sia Trecho 06, Lotes 130/140, Guará-DF); visando o transporte de mobiliários, equipamentos, documentos, materiais de expediente, miudezas e demais bens patrimoniais pertencentes ao Conselho Federal de Medicina Veterinária, conforme consta do Processo Administrativo Eletrônico – SUAP/CFMV nº [0110027.00000009/2024-35](#):

I - **Leonardo Nápoli**, matrícula CFMV nº 0638, na condição de gestora de contrato; e

II - **Rodrigo Nogueira Fragoso**, matrícula CFMV nº 0320, na condição de fiscal técnico/administrativo.

Art. 2º No caso de afastamentos e/ou impedimentos legais, designa-se como substitutos, respectivamente:

I - **Lúcia de Cássia Scorsin**, matrícula CFMV nº 0346, gestora substituta do contrato; e

II - **Ricardo Santos de Jesus**, matrícula CFMV nº 0306, fiscal técnico/administrativo substituto.

Art. 3º Caberá ao gestor e ao fiscal de contrato as atribuições e responsabilidades dispostas na Portaria 18/2023 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 02 de fevereiro de 2023, em especial, nos artigos 19 a 26.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, sendo permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

Art. 5º Cumpra-se dando ciência aos interessados, bem como à Gerência de Comunicação para disponibilização na Intranet, no Boletim Informativo Interno e no Portal do CFMV.

ANA ELISA FERNANDES DE SOUZA ALMEIDA
Presidente do CFMV
CRMV-BA nº 1130

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária - FGSUP - PR**, em 15/10/2024 14:19:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 357537

Código de Autenticação: 9da9e498b5



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

SIA TRECHO 3 Lotes, 145/155, Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília / DF, CEP 71200-037